

LEI N.º 0308/2006 DE 29/08/2006.

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá,
Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os
habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 28.229,83 (vinte e oito mil
duzentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) as rubricas do
orçamento em execução a seguir identificadas.

07:00 – Departamento de Saúde e Promoção Social

07:04 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.0009.2.033

Elementos: 3350 (10) R\$ 10.612,82

3390(12) R\$ 13.000,00

07:00 – Departamento de Saúde e Promoção Social

07:04 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.304.0009.2.034

Elementos: 4490 (16) R\$ 560,80

3390(13) R\$ 2.449,11

4490 (15) R\$ 1.607,10

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas, e os seguintes elementos de despesas:

07:00 – Departamento de Saúde e Promoção Social

07:04 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0009.2.032

Elemento: 3390 (06)	R\$	19.473,62
---------------------	-----	-----------

07:00 – Departamento de Saúde e Promoção Social

07:04 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.305.0009.2.035

Elementos: 3390 (18)	R\$	1.300,00
----------------------	-----	----------

4490 (20)	R\$	3.400,00
-----------	-----	----------

07:00 – Departamento de Saúde e Promoção Social

07:04 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.0009.2.033

Elemento: 3350 (09)	R\$	4.056,21
---------------------	-----	----------

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 29 de Agosto de 2006.

ADILSON VERZA

Prefeito Municipal